



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.450 DE 30 DE MAIO DE 2011.

**DENOMINA DE ANTONIO MARTINELLI,
UMA RUA DO MUNICÍPIO DE LORENA.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Martinelli, uma rua do município de Lorena, rua esta que se inicia na bifurcação com a Rua Arthur Castro Fernandes, e termina próximo ao Ribeirão do Macaco, no Bairro Vila Portugal. (segue mapa anexo)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 30 de maio de 2011.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal